



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA Nº  
10/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,  
POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA  
REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM  
SANTA CATARINA, E A CELESC  
DISTRIBUIÇÃO S.A.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede nesta Capital, à Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agrônômica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal **LUIZ CARLOS KORFF ROSA FILHO**, CPF nº 566.870.790-34 e RG nº 8047141265 - SSP/RS, de acordo com a delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 14.924 de 14 de maio de 2021, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 91, de 17/05/2021, doravante denominada CONSUMIDOR, e a distribuidora CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 08.336.783/0001-90, sediada na Avenida Itamarati, 160 – Itacorubi – CEP 88034-400 – Florianópolis - SC doravante designada DISTRIBUIDORA, neste ato representada pelos Diretores: Senhor **CLEICIO POLETO MARTINS** portador da Carteira de Identidade nº 51.404.165 e expedida pela SSP/PR, e CPF nº 023.954.549-40; e pelo Senhor **VITOR LOPES GUIMARÃES**, portador da Carteira de Identidade nº 1.810.284, expedida pela SSI/SC, e CPF nº 613.571.389-20, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº **08490.004184/2021-57** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 32/2021-SR/PF/SC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto contratual é o agrupamento das contratações de serviço de fornecimento de energia elétrica para as Unidades Consumidoras pertencentes à Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, suas Delegacias e Unidades Descentralizadas, objetos de contratação constantes dos Anexos 1, 2, 3 e 4, partes integrantes deste instrumento, doravante denominados Anexos Referenciais.

DS  
LKRF

DS  
CPM

DS  
VLG



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MJSP - POLÍCIA FEDERAL**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

ANEXO	LOCAL DE EXECUÇÃO	UNIDADE CONSUMIDORA (UC)	GRUPO	MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO/TARIFICAÇÃO	DATA DE ASSINATURA
1	Superintendência Regional de Polícia Federal em Florianópolis/SC	25861469	A	CUSD CCER	04/12/2017
2	Delegacia de Polícia Federal em Itajaí/SC	25723155	A	CUSD CCER	29/07/2020 Contrato 13/2020
3	Delegacia de Polícia Federal em Joinville/SC	25959191	A	CUSD CCER	04/12/2017
4	Demais Delegacias e Unidades de Polícia Federal em SC	22 UC's elencadas no Anexo 4	B	CONTRATO DE ADESÃO	17/08/2021

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá em vigência até o encerramento do último ciclo de faturamento das Unidades Consumidoras objetos de contratação constantes dos Anexos Referenciais.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 100.012,70 (cem mil e doze reais e setenta centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 1.200.152,40 (um milhão e duzentos mil cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos)**, faturado nos termos dos instrumentos constantes dos Anexos Referenciais.

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, cujos valores faturados serão sempre integralmente quitados pela CONTRATANTE.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200370  
 Fonte: 0100000000  
 Programa de Trabalho: 06.122.2112.2000.0001  
 PI: PF99900AG21

DS

DS

DS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O pagamento do serviço de fornecimento de energia elétrica das Unidades Consumidoras, objetos de contratação, deverá ser realizado mensalmente pelo CONSUMIDOR, após a apresentação pela DISTRIBUIDORA da(s) fatura(s) de energia elétrica e nos termos dos instrumentos constantes dos Anexos Referenciais.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. O reajuste se dará nos termos dos instrumentos constantes dos Anexos Referenciais.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

DS  
UKRF

DS  
CPM

DS  
VLG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

## 8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução está disposto nos termos dos instrumentos constantes dos Anexos Referenciais.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da DISTRIBUIDORA e da CONTRATADA estão dispostas nos termos dos instrumentos constantes dos Anexos Referenciais.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução deste instrumento estão dispostas nos termos dos instrumentos constantes dos Anexos Referenciais.

DS  
WRRF

DS  
CPM

DS  
VIG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. A rescisão deste contrato ocorrerá automaticamente após a rescisão e encerramento de todos os instrumentos contratuais constantes dos Anexos Referenciais.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. As vedações deste contrato estão dispostas nos instrumentos constantes dos Anexos Referenciais.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

13.1. As alterações deste contrato devem estar em consonância com os termos dispostos nos instrumentos constantes dos Anexos Referenciais.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos deste contrato serão tratados conforme dispostos nos instrumentos constantes dos Anexos Referenciais.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Florianópolis/SC - Justiça Federal.

DS  
UKRF

DS  
CPM

DS  
VLG



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Florianópolis, 05 de outubro de 2021.

DocuSigned by:  
*LUIZ CARLOS KORFF ROSA FILHO*  
3204A11C87A3438...  
**LUIZ CARLOS KORFF ROSA FILHO**  
CONTRATANTE

DocuSigned by:  
*Cleicio Poletto Martins*  
27E83838FE6A4C3  
**CLEICIO POLETO MARTINS**  
CONTRATADA

DocuSigned by:  
*Vitor Lopes Guimarães*  
6281DB0B2E2447D...  
**VITOR LOPES GUIMARÃES**  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

DocuSigned by:  
*NICOLE HOLZ*  
EF6AB967DACF4B3...  
NOME: NICOLE HOLZ  
CPF: 05992748911

DocuSigned by:  
*Ivecio Pedro Felisbino Filho*  
F3704188331F45B...  
NOME: Ivecio Pedro Felisbino Filho  
CPF: 043.244.689-31